PUBLICADO EM: 18 / 09 / 1983

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

REPUBLICADO EM: 20 / 09 / 1983

RESOLUÇÃO Nº 572 DE 15 de SETEMBRO de 1983

Concede a "Medalha de Koeler" no gráu de Cruz de Distinção ao Maestro César Guerra Peixe.

Art. 1º - Nos termos da Resolução nº 444, de 18 de junho de / 1980, tendo em vista o Parecer favorável do Conselho da "Medalha de Koeler", é concedida ao Maestro CÉSAR GUERRA PEIXE, em consideração do público reconhecimento à sua notável obra no campo da Música a condecoração da "MEDALHA DE KOELER" no grau de CRUZ DE DISTINÇÃO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 15 de setembro de 1983.

José Geraldo Imbeloni Braga
Presidente